



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN

Gabinete do Prefeito

= LEI MUNICIPAL Nº 372/90 =

" ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR NO VALOR DE Cr\$.
1.080.000,00 (Hum Milhão e
Oitenta Mil Cruzeiros) PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES DE PROGRA-
MAS DE TRABALHOS DA CÂMARA MU-
NICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO '
DE FRONTIN. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN: Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAU-
LO DE FRONTIN, por seus representantes legais, Decreta e Eu,
sanciono e promulgo a seguinte

L E I M U N I C I P A L :

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municip-
pal, autorizado a abrir crédito adicional no valor de Cr\$. . . .
1.080.000,00 (Hum Milhão e Oitenta Mil Cruzeiros), para re-
forço de dotações do programa de trabalho das Unidades Orça-
mentária abaixo discriminadas:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.01010212.01 - Subsídio e representação de vereadores

31.11 - Pessoal Civil

01 - Subsídio dos Vereadores Cr\$ 600.000,00

02 - Representação Presidência Cr\$ 280.000,00

0102.01010212.02 - Manutenção Secretaria da Câmara

31.11 - Pessoal Civil

03 - Vencimento Pessoal Cr\$ 200.000,00

Cr\$ 1.080.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGR. PAULO DE FRONTIN

Gabinete do Prefeito

ARTIGO 2º - Para suprimimento do que trata o artigo anterior, consoante disposição do § 1º, inciso I, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, ficam comprometidos no presente exercício, os recursos provenientes do excesso de arrecadação provável, segundo a tendência do exercício na forma do quadro abaixo:

- 1 - Arrecadação no 1º período (JAN/OUT/90) 77.015.363,40
- 2 - Cálculo da arrecadação provável do 2º período, aplicada a taxa de 10% sobre a arrecadação do mês de outubro:
 $13.241.280,02 \times 10\% \times 10\%$ (nos meses do período NOV/DEZ/90)
30.816.356,84
- 3 - Arrecadação provável do exercício de 1990
Arrecadação do 1º período Cr\$ 77.015.363,46
Arrecadação provável do 2º período Cr\$ 30.816.356,84
Cr\$107.831.720,30

MENOS

Receita prevista para 1990	Cr\$ 13.750.000,00
Excesso provável de Arrecadação	Cr\$ 94.081.720,30

MENOS

Créditos Adicionais Suplementares e Especiais abertos no exercício de 1990	<u>Cr\$ 89.500.000,00</u>
Disponível	Cr\$ 4.581.720,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 03 de Dezembro de 1990

CEL. PM. JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO
Prefeito Municipal